



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 2464, de 21 de fevereiro de 2013.

Súmula: Institui o Programa de Motivação Empreendedora “Coronel Vivida - Cada Vez Melhor” e dá outras providências

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir o Programa de Motivação Empreendedora “Coronel Vivida – Cada Vez Melhor”, que consiste na implementação de medidas que visem o bem estar e a elevação da autoestima dos vividenses, bem como a propagação da situação do progresso, de expansão e de desenvolvimento do Município de Coronel Vivida nas mais diversas áreas, dentro de seus limites territoriais e fora dele.

Art. 2º. O Programa tratado nesta lei objetiva difundir a situação de progresso nos âmbitos econômico, educacional, social e cultural que o Município se encontra, gerando segurança aos investidores locais e credibilidade aos investidores de outros Municípios, a fim de que seja possível a geração de cada vez mais empregos e renda, a valorização de atividades artísticas e culturais, a atração de estudantes para a educação técnica e superior, bem como a elevação do bem estar dos vividenses, transformando o Município em um pólo de desenvolvimento microrregional.


Art. 3º. Para a implementação do Programa “Coronel Vivida – Cada Vez Melhor”, fica o Poder Executivo autorizado a criar identificação visual específica, de acordo com critérios técnicos que representem a situação estável, segura e de geração do bem estar do Município de Coronel Vivida.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 21 (vinte e um) dias do mês de fevereiro de 2013.


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,


Noemir José Antonioli
Chefe de Gabinete